

a qualquer benefício previsto no Decreto 7648/11, por requisito subjetivo.

71170/7 – Marcos Felipe da Silva Alves – BH -favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa, conforme previsto no art. 1º, do Decreto 7648/11.

15444/4 – Márcio Castoldi Rodrigues – BH – favoravelmente à concessão da comutação, na razão de 1/5 da pena remanescente, conforme previsto no art. 2º, do Decreto 7648/11.

48446/4 – Marcos Fernando Matias Rosa – Juiz de Fora - favoravelmente à concessão da comutação, na razão de 1/5 da pena remanescente, conforme previsto no art. 2º, do Decreto 7648/11.

77175/0 – Rogério Gonçalves de Souza – Betim - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício previsto no Decreto 7648/11, por requisito subjetivo.

45953/0 – Rômulo Tadeu Lage – Rib.das Neves - favoravelmente à concessão da comutação, na razão de 1/5 da pena remanescente, conforme previsto no art. 2º, do Decreto 7648/11.

65573/0 – Sebastião Eustáquio da Silva – Rib.das Neves - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade , conforme previsto no art. 1º, III, do Decreto 7648/11.

70092/1 – Valdeir Antônio Soares Moreira – Sete Lagoas - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício, por expressa vedação legal contida no art. 8º, do Decreto 7648/11.

DR. ANDRÉ TARQUÍNIO DA SILVA BARRETO

68841/5 – Alessandro Júnio Alves de Souza – BH - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício, por expressa vedação legal contida no art. 8º, do Decreto 7648/11.

58110/2 – André Albert Silva de Assis – BH - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício, por expressa vedação legal contida no art. 8º, do Decreto 7648/11, para o crime hediondo; FAVORAVELMENTE ao indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa, nos termos do art. 1º, XIV e IX, do Decreto 7648/11.

62872/6 – dianniny Rodrigues Ferreira – BH - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício, por expressa vedação legal contida no art. 8º, do Decreto 7648/11, para o crime hediondo;Contudo, superada a hediondez em razão do tráfico privilegiado, favoravelmente ao indulto.

57075/9 – Elton Carlos Emídio de Oliveira – BH - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício previsto no Decreto 7648/11, por ausência de requisito objetivo.

34715/0 – Júlio César dos Santos – BH - FAVORAVELMENTE ao indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa, nos termos do art. 1º, XIV e IX, do Decreto 7648/11, vencido o Relator, quanto ao crime tipificado no art. 12, da Lei 6368/76.

DR. JOSÉ CARLOS CONDESSA

56932/5 – Antônio Luiz de Almeida Júnior – Guaranésia – pelo indeferimento de qualquer benefício previsto no Decreto 7648/11, por ausência de requisito subjetivo.

77038/2 – Caio Júnior Teixeira Batista – Patrocínio – favoravelmente à concessão do indulto previsto no art. 1º, I, do Decreto 7648/11.

54085/3 – Davi Gomes Miranda –BH – CONTRARIAMENTE a qualquer benefício previsto no Decreto 7648/11, para o crime tipificado no art. 35, da lei 11.343/06, por expressa vedação legal, e FAVORAVELMENTE ao indulto, para o crime comum.

60066/2 – Douglas Siqueira Silva – BH - favoravelmente à concessão do indulto previsto no art. 1º, do Decreto 7648/11.

77323/9 – Fábio Ferreira Vitor – Betim – favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa, conforme previsto no art. 1º, I e IX, do Decreto 7648/11.

78303/1 – Helbert Batista Santos – BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa, conforme previsto no art. 1º, XIV e IX, do Decreto 7648/11.

75060/0 – Jonathan Ferreira Kozendo – BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade , conforme previsto no art. 1º, XIV, do Decreto 7648/11.

57875/5 – Johnny Pinheiro de Araujo Silva – BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade , conforme previsto no art. 1º, XIV, do Decreto 7648/11.

62495/8 – José Ricardo dos Santos Silva – Sete Lagoas – pela concessão da comutação da pena remanescente, nos moldes do art. 2º, do Decreto 7648/11.

58553/1 – Joaci Romão da Rocha – BH - pela concessão da comutação da pena remanescente, nos moldes do art. 2º, do Decreto 7648/11.

59520/0 – Leandro Correia Leal – BH - favoravelmente à concessão do indulto previsto no art. 1º, I, do Decreto 7648/11.

57215/5 – Luciene Quirino dos Santos – Sete Lagoas – CONTRARIAMENTE a qualquer benefício, por expressa vedação legal contida no art. 8º, do Decreto 7648/11.

74568/0 – Marcelo Tadeu Minervino Júnior – BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa , conforme previsto no art. 1º, XIV e IX, do Decreto 7648/11.

60700/3 – Marcos Vinicius Ribeiro dos Santos – Contagem - favoravelmente à concessão do indulto previsto no art. 1º, I, do Decreto 7648/11.

71992/6 – Michele de Oliveira Galdino – BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa, conforme previsto no art. 1º, XIII e IX, do Decreto 7648/11.

71995/5 – Ricardo Aquino da Rocha – BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade , conforme previsto no art. 1º, XIII, do Decreto 7648/11.

72338/8 – Rodrigo da Cruz Ribeiro – Betim - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa, conforme previsto no art. 1º, XIII e IX, do Decreto 7648/11.

59723/8 – Rodrigo Xavier Pereira – Três Pontas – pela comutação prevista nos Decretos 7046/09, 7420/10 e 7648/11.

71020/4 – Vagner Alves de Andrade – BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa, conforme previsto no art. 1º, XIII e IX, do Decreto 7648/11.

50843/0 – Vanessa Fátima de Sousa – BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa , conforme previsto no art. 1º, XIV e IX, do Decreto 7648/11.

66777/8 – Wallace Dias da Silva – BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa, conforme previsto no art. 1º, XIV e IX, do Decreto 7648/11.

DRA. KARINA RODRIGUES MALDONADO

71602/3 – Agostinho Alves Gomes – Teófilo Otoni - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício previsto no Decreto 7648/11, por expressa vedação legal, contida no art. 8º.

68737/3 – Alex Rodrigues de Oliveira – Sete Lagoas - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício previsto no Decreto 7648/11, por ausência de requisito objetivo.

48200 – César Ferreira D´Alcantara – BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa, conforme previsto no art. 1º, II e VIII, do Decreto 7420/10.

71950/1 – Vander Eustáquio de Souza –BH - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício previsto no Decreto 7648/11, por expressa vedação legal, contida no art. 8º.

DR. MICHEL WENCLAND REISS

73884/6 – Alexandre da Silva Santos – BH - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício previsto no Decreto 7648/11, por expressa vedação legal, contida no art. 8º.

44036/4 – Alisson Luiz Pacheco- Abaeté - pelo indeferimento de qualquer benefício , quanto ao Decreto 7420/10 e pela conversão do julgamento em diligência, para após apuração da falta ocorrida em 2011, os autos retorne a este CONPEN, para análise de benefícios do Decreto 7648/11.

57074/2 – Chanson de Souza Silva –BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade, previsto no art. 1º, XIV, do Decreto 7648/11.

31579/9 – Emerson Henrique Cássia – BH - favoravelmente à concessão do indulto previsto no art. 1º, XIV, do Decreto 7648/11.

71914/5 – Fabiola Alves Campos – BH - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício previsto no Decreto 7648/11, por expressa vedação legal, contida no art. 8º.

77091/0 – Gildetei Alves Muniz – Betim - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa , conforme previsto no art. 1º, I e IX, do Decreto 7648/11.

41923/0 – Luiz Carlos Alves Pereira – Aiuruoca - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício previsto no Decreto 7648/11, por expressa vedação legal, contida no art. 8º.

41297/1 – Luiz Carlos Gonçalves da Costa – Pirapora - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberade e da multa, prevista no art. 1º, XI e VIII, do Decreto 7420/10.

71649/0 – Marilrena dos Santos – Sete Lagoas - favoravelmente à

concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa , conforme previsto no art. 1º, I e IX, do Decreto 7648/11.

79652/1 – Raimyson Alves Soares Cardoso – Gov. Valadares - pela concessão da comutação da pena remanescente, na razão de 1/5, nos moldes do art. 2º, do Decreto 7648/11.

71655/0 – Reginaldo pereira dos Santos – BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa , conforme previsto no art. 1º, XIV e IX, do Decreto 7648/11.

49873/1 – Sandoval Ribeiro da Silva –BH - favoravelmente à concessão do indulto do restante da pena privativa de liberdade e da multa , conforme previsto no art. 1º, XIV e IX, do Decreto 7648/11.

49868/8 – Vander Lúcio Ferreira –BH - CONTRARIAMENTE a qualquer benefício previsto no Decreto 7648/11, por ausência de requisito subjetivo.

50924/0 – Winder Santos Ribeiro – BH - pelo indeferimento de qualquer benefício , quanto ao Decreto 7420/10 e pela conversão do julgamento em diligência, para após apuração da falta ocorrida em 2011, os autos retorne a este CONPEN, para análise de benefícios do Decreto 7648/11.

Diligência/Jurídico

76919/5 – Adilson Antôno Faustino- Indulto – Ponte Nova.
81105/8 – Alair de Souza Honório – Indulto – Rib.das Neves.
71534/8 – Alessandro dos santos – Indulto – Curvelo.
76865/2 – Alex Sandro Viana dos Santos – Indulto – Araçuaí.
83443/8 – Alexandre da Rocha Salgueiro – Indulto – Rib.das Neves.
77956/1 – Alyson Roger Damasceno Alves – Indulto – Pirapora.
81998/2 – Carlos André da Rocha – Indulto – Medina.
76924/9 – Carlos Henrique Paiva – Indulto – Juiz de Fora.
76455/9 – Carlos Roberto Gonçalves – Indulto – Gov. Valadares.
77946/6 – Carlos Roberto da Silva – Indulto – Ponte Nova.
76975/2 – Cristiane da Conceição Marinho – Indulto – Carandá.
42333/1 – Clauderson Matias Lopes – Indulto – Sete Lagoas.
51392/2 – Daniel Alves Borges – Indulto – Ituiutaba.
83409/4 – Daniel Batista Silva – Indulto – Rib.das neves.
82318/5 – Donizete Apareido Filho – Indulto – Rib.das Neves.
76922/6 – Dulcio Vencio da Silva – Indulto – Patrocínio.
77953/2 – Edimar Pereira de Assunção – Indulto – Contagem.
77120/0 – Edmilson Francisco dos Reis – Indulto – Contagem.
77408/4 – Eduardo Borges Tavares – Indulto – Indulto – Gov. Valadares.

76988/7 – Emerson Alves Salgueiro – Indulto – Igarapé.
81104/1 – Evangelista Bispo de Jesus – Indulto – Uberlândia.
58592/7 – Elizer Batista Brás – Indulto – Ipatinga.
81898/8 – Fabiano Francisco de Souza – Indulto – Abaeté.
76983/5 – Fernando Pires Maciel – Indulto – Paracatu.
52071/5 – Flávio Rodrigues da Fnsceia – Indulto – Sete Lagoas.
77218/0 – Igor Júnior Sousa Santos – indulto – Igarapé.
04191/1 – Ilderando Francisco Costa – Indulto – Governador Valadares.
47921/9 – Irineu Parira de Oliveira – Indulto – Teófilo Otoni.
76870/6 – Laércio Vogel Ramos – Indulto – Congonhas.
83400/7 – Leandro de Souza – Indulto – Lavras.
82296/1 – Leandro Aparecido Gonçalves – Indulto – Guaranésia.
71657/2 – Leonardo Ornelas Martins – Indulto – Araçuaí.
82309/6 – Lucas Xavier Domingues – Indulto – Patrocínio.
83444/4 – Luiz Gouveia Naves Júnior – Indulto – Três Corações.
76978/1 – Jean Kleber do Nascimento Silva – Indulto – Gov. Valadares.
76451/3 – Jádriel Victor Nascimento Alves – Indulto – Gov. Valadares.
60596/1 – Jonatas Silva Lima – Comutação – Gov. Valadares.
79151/0 – José Augusto Fernandes – Indulto – Rib.das Neves.
51024/3 – José Carlos Alves da Costa – Indulto -Francisco Sá.
77958/4 – José Freire da Cunha – Indulto – Piumhi.
76998/2 – José Geraldo de Assis – Indulto – Carandá.
76858/6 – José Henrique de Lima – Indulto – Pouso Alegre.
82532/7 – Jovian Francisco Frazão Silva – Indulto – Araxá.
82437/4 – Juarez de Oliveira Bastos – Indulto – Conceição dos Alagoas.
51692/6 – Madson Alves da Cruz – Indulto – Igarapé.
77224/0 – Maik Jhonatan Rodrigues da Silva Sousa – Indulto -Perdizes.

70833/1 – Marcelo Fernandes Guimarães – Indulto – Patrocínio.
76986/4 – Marcelo Pinto da Silva – Indulto – Rib.das Neves.
66773/2 – Marcelo Ricardo Pinheiro – Indulto –Teófilo Otoni.
76936/7 – Marco Rebuzzi Lima Garcia – Indulto – Igarapé.
83044/6 – Marcos Antônio – Indulto – Ipatinga.
42345/0 – Marcos Antônio Dantas de Jesus Júnior – Indulto – Sete Lagoas.
76990/1 – Marcos Vinicius Lisboa da Costa – Indulto – Carandá.
72048/0 – Marcos Vinicius da Silva Gomes – Indulto – Betim.
77071/0 – Maria de Fátima Zacarias – Indulto – BH.
77944/3 – Marlon Andreson da Silva – Indulto – Igarapé.
79143/8 – Maxiel Eduardo Bianchini – Comutação – Alfenas.
82304/4 – Michael Douglas da Silva – Indulto – Patrocínio.
83343/3 – Milton Martins – Indulto – Curvelo.
81909/0 – Nivaldo Martins dos Santos – Indulto – Teófilo Otoni.
71529/4 – Oliveira Luiz Pereira – Indulto – Patrocínio.
76877/0 – Ozório Rodrigues de Souza Neto – Indulto – Igarapé.
58624/6 – Pablo Cassimiro Conrado – Indulto – Ipatinga.
81113/5 – Paulo Roberto Frozza Tamazini – Indulto Gov. Valadares.
77054/8 – Paulo Vinicius Chagas – Indulto – Contagem.
83041/7 – Paulo Vitor Chagas – Indulto – Ipatinga.
84107/1 – Pablo Diego de Pinho Mendes – Indulto – Contagem.
76879/3 – Rafael Johny Fonseca – Indulto – Montes Claros.
81860/0 – Rafael Silva de Rosa – Indulto – Cambui.
62048/1 – Renato Ferreira Teixeira – Indulto – Juiz de Fora.
76985/8 – Ricardo Tadeu Ocellli Ribeiro – Indulto – Igarapé.
77949/5 – Robson Ilan Aguiar Bigone – Indulto – Três Corações.
77951/0 – Rodrigo Cardel Santos – Indulto – Contagem.
77028/7 – Silvani Alves Correia – Indulto – Contagem.
77050/2 – Tatiuti Rocha Santos – Indulto – Igarapé.
81994/7 – Tabia Francisca Alves Pereira – Indulto – Poços de Caldas.
72001/3 – Tiago Alexandre Cordeiro – Indulto – Betim.
76436/4 –Tiago Santos Rocha – Indulto – Vespasiano.
77011/7 – Tiago da Silva Marques – Indulto – Igarapé.
62286/0 – Thiago José Loiola Campos – Indulto – Teófilo Otoni.
73120/6 – Valdecido Lopes dos Santos – Indulto -Sete Lagoas.
71801/6 – Valdeiney Miranda Gonçalves – Indulto – BH.
83405/9 – Vantuil Prates Rocha – Indulto – Contagem.
83441/5 – Wanderson José de Souza – Indulto – Ponte Nova.
82082/1 – Washington Luiz Silva Rosa – Indulto – Ituiutaba.
66719/8 – Warlen Luciano de Oliveira Andrade – Indulto – Betim.
82322/2 – Wagner Vinicius de Paula – Indulto –Rib.das Neves .

Nada mais havendo,eu Maria Cláudia Barreto Van Gysegem, Diretora deste Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, firo a presente Ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2012.

04 370533 - 1
Secretaria de Estado de Saúde
Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques
Expediente

ORDEM DE SERVIÇO Nº747, DE 04 DE JANEIRO DE 2013
Dispõe sobre o envio de consultas pelas unidades integrantes da Secretaria de Estado de Saúde à Assessoria Jurídica e à Auditoria Setorial, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, as Leis Delegadas nº 179, de 1º de janeiro de 2011 e nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto Estadual nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, considerando:
- a necessidade de uniformizar as solicitações de interpretação e orientação jurídica pelos diversos setores desta Pasta à Assessoria Jurídica;
- a necessidade de delimitar as demandas pelos diversos setores desta Pasta para a Auditoria Setorial; e
- as competências estabelecidas nos art. 6º e 7º do Decreto nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o envio de consultas pelas unidades integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde – SES à Assessoria Jurídica e de demandas à Auditoria Setorial rege-se pelo disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º O encaminhamento de consultas à Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde será feito, exclusivamente, pelos titulares das Superintendências do órgão, ou unidade equivalente, no âmbito de suas atribuições, devendo ser respondidas, conforme o caso, por meio de Pareceres ou Informações Jurídicas.

§1º Para a remessa prevista no caput, a Superintendência interessada deverá apontar no texto da consulta, expressamente, qual o questionamento jurídico que busca orientação, fazendo instruir o pedido com todos os documentos que se fizerem necessários para a análise do expediente.

§2º O disposto no parágrafo anterior não obsta a solicitação de outros documentos por parte da Assessoria Jurídica, necessários para a devida apreciação da consulta formulada.

Art. 3º O encaminhamento de demandas à Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde será feito, exclusivamente, pelos titulares das Subsecretarias e do Gabinete da SES.

Art. 4º Na hipótese de o envio de consultas oriundas de outros setores não observar o disposto no art. 2º, a Assessoria Jurídica procederá à sua devolução, sem análise.

Art. 5º Na hipótese de o envio de demandas de outros setores não observar o disposto no art. 3º, a Auditoria Setorial procederá à sua devolução.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 04 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

04 370281 - 1
RESOLUÇÃO/SES/N.º 3582, de 04 de janeiro de 2013.
O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições,Resolve:Art. 1º - Designar, MARCILIO DIAS MAGALHAES, Masp.278453-6, para responder pela Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde, no período de 02/01/2013 A 15/01/2013, por motivo de férias do titular;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.Belo Horizonte, aos 04 de janeiro de 2013.
Antônio Jorge de Souza Marques Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

04 370501 - 1
RESOLUÇÃO/SES/N.º 3583, de 04 de janeiro de 2013.
O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições,Resolve:Art. 1º - Designar, VIVIANE DE SOUZA MACIEL, Masp.1205090-2, para responder pela Coordenadoria da Rede Atenção à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade, no período de 26/12/2012 a 16/01/2013, por motivo de férias do titular;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.Belo Horizonte, aos 04 de janeiro de 2013.Antônio Jorge de Souza Marques Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

04 370501 - 1
Expediente da Diretora de Administração de Pessoal
Retificação à publicação de 29/12/2012. Ref.: Abono de Faltas a Estudante de MARCIA PEREIRA SOLDATE, Masp. 1204233-9 Onde se lê: ...MÁRICA PEREIRA SOLDATE... Leia-se: ...MARCIA PEREIRA SOLDATE...

Retificação à publicação de 21/12/2012.
Ref.: Licença à Gestante de RENATA SIQUEIRA JULIO, Masp. 11891224-9.
Onde se lê: ...Masp. 1189127-9...
Leia-se: ...Masp. 1189124-9...

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, das servidoras: Masp. 915448-5, MARIALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, pela remuneração do cargo efetivo de TGS *IV*, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-1 SA1100445; Masp. 934416-9, MARIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA, pela remuneração do cargo efetivo de EPGS *I/C*, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-4 SA1101761, ambas a partir de 28/12/2012.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea “a” do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp. 1167417-3, NADIA LUSA COSTA, a partir de 8/12/12.

ALTERA OS NOMES, a vista de documentos apresentados, das servidoras: Masp. 387053-2, CLEANE MARCIA VARJAO PEREIRA, para CLEANE MARCIA VARJAO; Masp. 384144-2, MARIA EDIVÂNIA DE SANTANA SILVA, para MARIA EDIVANIA DE SANTANA SILVA MOTA.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: Masp. 383426-4, SONIA BERNADETE DE JESUS FERNANDES, a partir de 28/10/12; Masp. 349744-3, ANTONIO GOMES ARANHA JUNIOR, a partir de 17/12/12; Masp. 280786-5, MARLEY MACIEL RIBEIRO, a partir de 07/12/12.

04 370503 - 1
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias prêmio, referente ao(s) servidor (es): Masp 382821-7, Denise Dupin Barroso Mourão, referente ao 1º quinquênio publicado em 19/08/1995; onde se lê a partir de 26/10/1992, leia-se a partir de 13/11/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 11/11/1998; onde se lê a partir de 09/12/1997, leia-se a partir de 27/12/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 24/01/2006; onde se lê a partir de 08/12/2002, leia-se a partir de 26/12/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 12/01/2008; onde se lê a partir de 07/12/2007, leia-se a partir de 25/12/2007; Masp 382608-8, Milton Andrade Brandão, referente ao 1º quinquenio publicado em 23/04/1996; onde se lê a partir de 19/12/1987, leia-se a partir de 06/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 23/04/1996; onde se lê a partir de 17/12/1992, leia-se a partir de 04/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 16/01/1998; onde se lê a partir de 16/12/1997, leia-se a partir de 03/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 19/06/2007; onde se lê a partir de 15/12/2002, leia-se a partir de 02/11/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 12/01/2008; onde se lê a partir de 14/12/2007, leia-se a partir de 17/09/2009; Masp 383835-6, Rosângela Maria de Oliveira Fernandes, referente ao 1º decênio publicado em 14/11/1992; onde se lê a partir de 01/08/1990, leia-se a partir de 24/09/1991, referente ao 1º quinquênio publicado em 15/03/1995; onde se lê a partir de 14/12/1992, leia-se a partir de 15/12/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 29/03/2000; onde se lê a partir de 13/12/1997, leia-se a partir de 14/12/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 06/05/2003; onde se lê a partir de 12/12/2002, leia-se a partir de 13/12/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 12/01/2008; onde se lê a partir de 11/12/2007, leia-se a partir de 12/12/2007, conforme Nota Técnica 01/2013; Masp 376348-9, José Joaquim Nogueira Marques, referente ao 2º quinquênio publicado em 30/01/1998; onde se lê a partir de 03/11/1997, leia-se a partir de 04/11/1997; Masp 375831-5, Rosana Cristina Ladeira Borges, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008; onde se lê a partir de 08/10/2007, leia-se a partir de 05/11/2009; Masp 383993-3, Zulmira Aparecida Silveira, referente ao 1º decênio publicado em 30/09/1993; onde se lê a partir de 29/04/1992, leia-se a partir de 26/04/1992, referente ao 1º quinquênio publicado em 18/11/1997; onde se lê a partir de 28/04/1997, leia-se a partir de 25/04/1997, referente ao 2º quinquênio publicado em 26/07/2007; onde se lê a partir de 06/12/2003, leia-se a partir de 03/02/2004, referente ao 3º quinquênio publicado em 13/04/2010; onde se lê a partir de 01/10/2009, leia-se a partir de 31/08/2009, conforme Nota Técnica nº 1465/2012.
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 262732-1, Selma Tanagino Costa Aypue, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/10/2012; Masp 287306-5, Vera Lucia de Queiroz Correa,

referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2012; Masp 349407-7, Marilda Ferreira dos Santos Neves, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/10/2012; Masp 349856-5, Joao Paulo de Oliveira Guimarães, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2012; Masp 349867-2, Margarida Maria Saldanha Bueno, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2012; Masp 373150-2, Antonio de Souza Pereira, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2004, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/2009 ; Masp 376163-2, Lucio Otavio de Carvalho Araujo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2012; Masp 376348-9, Jose Joaquim Nogueira Marques, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/12/2012; Masp 383844-8, William Haddad, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/2012; Masp 388116-6, Nilcileia de Fatima Santiago Martins, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/10/2012; Masp 915041-8, Maria Tereza M Brandao Alves, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/2012.

04 370526 - 1

##